AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXX.

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade n. XXXXX - XXX/XX e inscrita no CPF sob o n. XXXXXXXX, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX, vêm, via *Defensoria Pública do Distrito Federal*, com fundamento no artigo 1º e seguintes da Lei 6.858/80, requerer o presente

ALVARÁ JUDICIAL

Em face de Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da identidade nº XXXXXXX, CPF nº XXXXXXX, email: XXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXX, telefone: (XX) XXXXX visando ao levantamento e saque de importâncias pecuniárias relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, PIS sob o n. XXXXXXXXX e seguro desemprego, depositados no Banco: XXXXXXXXXXXXXX, bem como eventuais saldos em conta-corrente e poupança decorrentes em nome do falecido Fulano de tal, que, quando em vida, tinha as seguintes qualificações: nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade n. XXXXXXX-XXX/XX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXX, passando a aduzir as razões que seguem:

O Requerente é filho do falecido **Fulano de tal** cujo óbito deu-se emXX/XX/XXXX, conforme instrumento registrado do XX Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Títulos e Documentos - situado na XXXX.

O <u>extinto mantinha uma união estável não</u> reconhecida com a Senhora Fulana de tal com a qual teve um filho ora Requerente.

O de cujus deixou, ainda, outros três filhos, sendo o requerido Fulano de tal um destes. Os outros dois filhos, Fulano de tal e Fulana de tal, possuem paradeiro desconhecido.

Na certidão de óbito constou como tendo bens a inventariar. No entanto, não era detentor de bens como foi informado na certidão de óbito, uma vez que o imóvel residido à época pelo de cujus, situado no XXXXXXXX, pertence à União e as benfeitorias feitas já foram demolidas.

Após o falecimento do Sr. Fulano de tal foi constatado que há saldo de PIS no Valor de R\$ XXXXXX. Em relação às importâncias retidas nas suas contas vinculadas, saldos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), PIS/PASEP, bem como valores oriundos de seguro desemprego depositados junto à XXXXXXXXXX, estes são desconhecidos, devendo ser oficiado a CEF para que preste informações atualizadas.

O INSS, mediante certidão de inexistência de dependentes habilitados a pensão por morte, declarou que não constam dependentes habilitados. Porém, os Requerentes são os únicos herdeiros do falecido, sendo que necessitam levantar as importâncias relativas aos depósitos supracitados, por fazer jus aos valores.

Destarte, em face da impossibilidade de levantamento e saque das importâncias retidas sem a devida autorização judicial, alternativa não teve a Requerente senão buscar o Judiciário.

Outrossim, estabelece a Lei 6.858/80, em seu artigo 1° , disposição que regula a espécie, que:

"Art. 1º. Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento."

Assim sendo, necessária a intervenção judicial no sentido de autorizar o Requerente a efetuar o levantamento e saque das quantias depositadas junto a XXXXXXXXX na conta do *de cujus* **Sr. Fulano de tal**, à razão de 25% (vinte e cinco por cento), devendo ser também intimado o Requerido para se manifestar no feito, e quedando-se este inerte, seja também expedido alvará a seu favor no percentual de 25%.

ANTE O EXPOSTO, REQUERE:

- a) sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;
- b) seja expedido ofício ao Banco: XXXXXXXXXXXX, a fim de que tal instituição informe os saldos existentes em nome de **Fulano de tal**, referente as importâncias depositadas junto ao Banco XXXXXXXXXX, tanto referente ao PIS/PASEP, FGTS e valores oriundos do seguro desemprego haja vista que o Requerente não pode obter tais informações em razão do sigilo bancário;

c) seja intimado o Requerido para se manifestar no feito, e quedando-se este

inerte, seja também expedido alvará a seu favor no percentual de 25%;

c) seja julgado procedente o pedido para, por sentença, autorizar o Requerente,

Fulano de tal a efetua o levantamento e saque, na proporção de 25% (vinte e

cinco por cento) das importâncias depositadas junto ao Banco XXXXXXXX,

tanto referente ao PIS/PASEP, FGTS e valores oriundos do seguro desemprego

em nome de Fulano de tal, bem como, seja também expedido alvará a

favor do Requerido no percentual de 25%;

Protesta provar o alegado por todos os meios de

provas em direito admitidos, máxime pela documentação que instrui a

presente.

Valor da causa: R\$ XXXXX

Nesses termos, pedem deferimento.

XXXXXXXX,

XX/XX/XXXX XX:XX:XX

Fulano de tal

Requerente

Fulano de tal Defensor Público

Fulano de tal

Colaborador